



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

01 JUN. 2021

Protocolo Nº 300

PROJETO DE LEI Nº 032/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

Altera o Anexo XI da Lei 3.895/2021, de 10 de maio de 2021, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Anexo XI da Lei 3.895/2021, de 10 de maio de 2021, que passa a vigorar com a redação que segue. O anexo faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Anexo XI da Lei 3.895/2021, de 10 de maio de 2021 e as disposições em contrário.

Art. 3º. Permanecem inalterados os artigos e os demais Anexos da Lei n.º 3.895/2021, de 10 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Apreciação: APROVADO 13/06/2021
APROVADO 22/06/2021

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE
Const. Just./Finanças/Serviços Públicos
Em 08/06/21 Prazo 130 Dias

Presidente

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

22 JUN. 2021

APROVADO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XI QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO RELAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
05	40	3224-15	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO
03	40	5211-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO
02	40	9922-15	BORRACHEIRO TEMPORÁRIO
10	40	2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA TEMPORÁRIO
10	40	2235-05	ENFERMEIRO TEMPORÁRIO
10	40	2234-05	FARMACEUTICO TEMPORÁRIO
10	40	2236-05	FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO
10	15	2231-15	MÉDICO CLÍNICO GERAL TEMPORÁRIO
10	15	2251-20	MÉDICO CARDIOLOGISTA TEMPORÁRIO
10	15	2251-40	MÉDICO DO TRABALHO TEMPORÁRIO
10	40	2251-42	MÉDICO ESF TEMPORÁRIO
10	20	2251-42	MÉDICO ESF TEMPORÁRIO
10	15	2251-40	MÉDICO GERIATRA TEMPORÁRIO
10	15	2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA TEMPORÁRIO
10	15	2252-65	MÉDICO OFTALMOLOGISTA TEMPORÁRIO
10	15	2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA TEMPORÁRIO
10	15	2231-49	MEDICO PEDIATRA TEMPORÁRIO
10	15	2251-33	MÉDICO PSIQUIATRA TEMPORÁRIO
01	40	2237-10	NUTRICIONISTA TEMPORÁRIA
11	40	7151-30	OPERADOR DE MÁQUINAS TEMPORÁRIO
15	40	9922-25	OPERÁRIO TEMPORÁRIO
100	20	2312-05	PROFESSOR TEMPORÁRIO
08	20	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

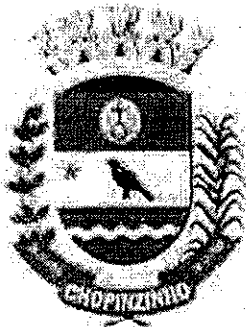


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15	20	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
10	40	2515-10	PSICÓLOGO TEMPORÁRIO
05	40	3211-05	TÉCNICO AGRÍCOLA TEMPORÁRIO
05	40	3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO
10	20	2239-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL TEMPORÁRIO
04	40	5162-15	VISITADOR DOMICILIAR TEMPORÁRIO
20	40	5143-20	ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem n.º 032/2021

Chopinzinho, 28 de maio de 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto Lei n.º 032/2021, que altera o Anexo XI da Lei 3.895/2021, de 10 de maio de 2021, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

A alteração proposta é referente ao Anexo XI - Quadro de Pessoal Temporário, Relação das Funções Públicas, para criação do cargo de Auxiliar de Farmácia Temporário - 03 vagas, carga horária de 40h (quarenta horas), sendo a descrição e atribuições as mesmas do cargo efetivo e o salário corresponderá ao piso inicial do cargo efetivo, e a abertura de 03 vagas ao cargo de Atendente de Consultório Dentário Temporário, carga horária de 40h (quarenta horas), sendo a descrição e atribuições as mesmas do cargo efetivo e o salário corresponderá ao piso inicial do cargo efetivo.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para criação de vagas destinado a contratação em caráter temporário de profissionais para o cargo de Atendente de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde do Município, até a realização de Concurso Público paralelo.

Considerando a necessidade de 03 (três) vagas de Auxiliar de Farmácia 40h, para auxiliar no atendimentos e organização interna das farmácias nas UBS do município, tendo em vista que possuem como atribuições realizar tarefas de atendimento aos pacientes que solicitam medicamentos mediante a apresentação de receita médica.

Considerando que no momento apenas duas servidoras ocupam o cargo, e o Município possui 04 Centros de distribuição, Unidade Básica de Saúde Central, Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito, Unidade Básica de Saúde do Bairro Nossa Senhora Aparecida, e Unidade Sentinela, e há necessidade de controle de estoque, dispensação do componente especializado da Assistência Farmacêutica com atendimento à 1041 pacientes, e transferências para todas as Unidades Básicas de Saúde.

Considerando que futuramente a Secretaria Municipal de Saúde pretende expandir o atendimento da Farmácia Municipal, descentralizando da Unidade Central.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Considerando ainda que a demanda vem aumentando a cada ano, segue relatório de saída de estoque em anexo, com demonstrativo/comparativo dos anos de 2020 e 2021

Considerando a necessidade de 03 (três) vagas de Atendente de Consultório Dentário 40h, para auxiliar no atendimentos e organização do setor odontológico das UBS do município, de forma que esses profissionais tem como atribuições realizar tarefas auxiliares e de apoio ao Odontólogo e ao Técnico de Higiene Dental em consultórios convencionais e clínicas.

Considerando que para os dois cargos haverá a necessidade de ampliação no quadro de funcionários, pelo fato dos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde estarem normais, sendo que assim, o fluxo de pacientes aumentam, e para suprir essa demanda faz-se necessário mais profissionais para evitar aglomerações desnecessárias e a prestação de serviço ser de qualidade, visto que os profissionais contratados hoje não são suficientes para compor a equipe mínima exigida no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES, bloqueando a equipe e consequentemente o recurso financeiro destinado a esta.

Considerando que não há Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado vigentes, para a contratação dos cargos solicitados, bem como a quantidade de vagas necessárias para suprir a demanda dos atendimentos e das exonerações dos servidores.

Informou ainda a Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, que:

1 – O Município possui em seu Quadro de Cargos o cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia;

2 – O Município não possui o cargo temporário de Auxiliar de Farmácia;

3 – O Município tem o cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia com 03 vagas criadas e 03 vagas ocupadas;

4 – A remuneração inicial para o cargo de Auxiliar de Farmácia é composta de: Salário Base: R\$ 1.044,59; Auxílio alimentação: R\$ 175,00; Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre de R\$ 208,85 e contribuição previdenciária patronal de 22% sobre o salário base e o Adicional de Insalubridade;

5 – O Município possui em seu Quadro de Cargos o cargo Efetivo de Atendente de Consultório Dentário efetivo, com 15 vagas criadas e 05 vagas ocupadas;

6 – O Município possui em seu Quadro de Cargos o cargo temporário de Atendente de Consultório Dentário, com 02 vagas criadas e nenhuma vaga ocupada;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7 - A remuneração inicial para o cargo de Atendente de Consultório Dentário é composta de: Salário Base: R\$ 1.065,08; Auxílio-alimentação: R\$ 175,00; Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre de R\$ 213,01 e contribuição previdenciária patronal de 22% sobre o salário base e o Adicional de Insalubridade.

Conforme estimativa de impacto orçamentário/financeiro emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e a Divisão de Contabilidade, em cumprimento ao disposto nos arts. 16, 17 e 42 da Lei Complementar nº 101/2000, art. 14 da Lei nº 8.666/1993, informou que neste caso específico, a criação de vagas dos cargos citados não acarreta aumento na despesa, visto que, trata-se apenas da inclusão no plano de cargos e salários. Todavia, em momento oportuno quando o processo de seleção for iniciado, deve ser solicitado um novo estudo de impacto orçamentário e financeiro.

Desta forma, conforme demonstrado abaixo cabe analisar a projeção do índice de pessoal do exercício atual e os dois subsequentes. Conforme demonstrado não ocorrerá a extrapolação do Limite Prudencial (51,30% da Receita Corrente Líquida) e do Limite Legal (54% da Receita Corrente Líquida) previstos, respectivamente, pelo parágrafo único, do artigo 22, e pelos incisos I, II e III, do artigo 20, ambos da Lei Complementar Federal Nº 101/2000, de 04 de maio de 2000. Portanto, a criação de vagas está adequado a LRF, em anexo Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro Lei Complementar Federal Nº 101/2000 e Declaração do Ordenador da Despesa.

Atenciosamente,

Edson Luiz Cenci
Prefeito